



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.313/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 013/2011 Art. 1º - A Comissão Permanente de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA será composta pelos seguintes servidores, que desde já ficam nomeados para os cargos abaixo discriminados:

PRESIDENTE: MIKE MULLER STANGE

SECRETÁRIO: JÉSSICA SILLER NEVES

MEMBRO: CHRISTIAN FELIPE VIEIRA DO NASCIMENTO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria de Nº. 025/2010**, de 23 de março de 2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 23 de março de 2011.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 014/2011

ABRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.000,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº. 1298/2009, DE 01 DE JULHO DE 2009.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar suplementações no orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

001000 – Câmara Municipal de Santa Leopoldina
 001010 – Câmara Municipal de Santa Leopoldina
 0103110002.001 – Manutenção da atividade administrativa do Poder Legislativo
 33.3903.90 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 37.000,00
Total da Suplementação.....R\$ 37.000,00

Art. 2º - A suplementação apontada no artigo anterior advirá da anulação, a saber:

33.19.09.20 – Despesas de Exercício Anterior
R\$ 7.000,00
 33.39.03.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
Total da Anulação.....R\$ 37.000,00

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 23 de março de 2011.

Darley Jansen Espíndula
Presidente da Câmara

ATOS DO LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1573 – DIA 14/03/2011

Veto da Emenda ao Projeto de Lei nº 002/2011, encaminhado para a Comissão de Justiça e Redação de Leis.

Veto da Emenda ao Projeto de Lei nº 003/2011, encaminhado para a Comissão de Justiça e Redação de Leis.

Projeto de Lei nº 007/2011 – Autoriza a Câmara Municipal de Santa Leopoldina a Suplementar Despesas no Orçamento Vigente. Em discussão, em votação foi aprovado por unanimidade.

Projeto de resolução nº 001/2011 – Autoriza o Chefe do Poder Legislativo a Transferir uma Geladeira ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina. Em discussão, em votação foi aprovado por unanimidade.

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1574 – DIA 21/03/2011

Veto da Emenda ao Projeto de Lei nº 002/2011. Em votação foi aprovado o veto por seis (06) votos a três (03)

Veto a emenda do Projeto de Lei nº 003/2011, em votação foi aprovado o veto por seis (06) votos a três (03).

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1575 – DIA 28/03/2011

Indicação nº 003/2011 de autoria do vereador José Lucio Batista(PMDB) ao Exmo. senhor prefeito, Romero Endringer, na qual indica a necessidade de instalar refletores de iluminação no campo de futebol do Moxafongo, neste Município. Em votação foi aprovada por unanimidade.

Indicação nº 004/2011 de autoria dos vereadores José Lucio Batista(PMDB) e Janiço João Vervloet (PDT) ao Exmo senhor prefeito, Romero Endringer, na qual indicam a necessidade de dar assistência ao funcionário Germano Leppaus Filho, que se encontra enfermo e precisa do auxílio do poder público para



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

devido tratamento. Em votação foi aprovada por unanimidade.

Moção de pesar nº 002/2011 de autoria da vereadora, Ângela Maria Schultz Leppaus (PPS), pelo falecimento do Sr. Elias Manoel Deolindo, ocorrido no dia 28 de fevereiro de 2011. Em votação foi aprovada por unanimidade.

Moção de pesar nº 003/2011 de autoria da vereadora, Ângela Maria Schultz Leppaus (PPS), pelo falecimento da Sra. Idalina Coutinho Pedro Silva, ocorrido no dia 15 de março de 2011. Em votação foi aprovada por unanimidade.